



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E TECNOLOGIA

Data da Autuação:	01/07/2020	008/2019
Rubrica	15/01/2019	Fls. 1260
RIO 2020 CAPITAL MUNDIAL DA ARQUITETURA UNESCO, U.A.		

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 016/2019

Termo Aditivo nº 036/2020 ao Termo de Colaboração nº 016/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio do SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E TECNOLOGIA – SMDT, como CONTRATANTE, e a CENTRAL DE OPORTUNIDADES, como CONTRATADA, referente à prorrogação do prazo do contrato de serviços continuados.

Aos 03 dias do mês de julho do ano de 2020, Avenida Presidente Vargas 1997, Centro, o **MUNICÍPIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, pela sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E TECNOLOGIA**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Exmo. Sr. **MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA** brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade nº 09528718-1 – IFP, inscrito no CPF sob nº 023.909.317-82, consoante delegação do Decreto Rio “P” nº 423, de 28/06/2019 e a **CENTRAL DE OPORTUNIDADES**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº717, 1º andar - Rocha, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 39.845.862/0001-50, neste ato representado por seu Representante Legal, Sra. **NANCY SOARES TORRES**, brasileira, divorciada, Engenheira, portador da carteira de identidade nº 3538139-1 expedida IFP, CPF/MF 591.746.417-00têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao Termo de Colaboração nº 016/2019, conforme despacho autorizativo do Senhor Secretário Municipal da Pessoa com Deficiência e Tecnologia - SMDT, datado de 14/05/2020, à fl.1188 do processo nº01/820.008/2019, publicado no D.O. RIO nº46 de 15/05/2020, à fl.1189, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Termo de Colaboração n.º016/2019 a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de **04/07/2020** até **03/07/2021**, com fundamento no artigo 25 do Decreto Rio nº 42.696/2016 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é de R\$ 2.048.908,74 (dois milhões e quarenta e oito mil e novecentos e oito reais e setenta e quatro centavos). Deste modo, o valor acumulado do Termo de Colaboração nº 016/2019 que era de R\$ 2.048.908,74 (dois milhões e quarenta e oito mil e novecentos e oito reais e setenta e quatro centavos), passa a ser de R\$ 4.097.817,48 (quatro milhões e noventa e sete mil e oitocentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos).

CRONOGRAMA DE DESPÊNSO		
VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses – 04/07/2020 a 03/07/2021		
1ª. Parcela	2ª. Parcela	3ª. Parcela
R\$ 170.742,40	R\$ 170.742,40	R\$ 170.742,40
4ª. Parcela	5ª. Parcela	6ª. Parcela
R\$ 170.742,40	R\$ 170.742,40	R\$ 170.742,40



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E TECNOLOGIA

Processo nº	01/820.002/2019
Data da Autuação:	15/07/2020
Rubrica	RIO 2020
Fis.	1261

CAPITAL MUNDIAL DA ARQUITETURA
UNESCO IUA

7ª. Parcela	8ª. Parcela	9ª. Parcela
R\$ 170.742,40	R\$ 170.742,40	R\$ 170.742,40
10ª. Parcela	11ª. Parcela	12ª. Parcela
R\$ 170.742,40	R\$ 170.742,40	R\$ 170.742,40

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS

As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do(s) Programa(s) de Trabalho(s) nº(s) 40.02.19.183.0310.2221, Código de Despesa nº 3.3.50.39.00 do orçamento de 2020, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 2020/000147, no valor de R\$ 170.742,40 (Cento e setenta mil e setecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Termo Colaboração nº016/2019, que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉXTA - DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE remeterá cópias autênticas deste termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

Nos termos da legislação vigente, o reajuste de preços, se cabível, somente será devido a cada período mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato do termo.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 03 de Julho de 2020.


MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
MARCOS ANTONIO TEIXEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E TECNOLOGIA

Matrícula nº 69/255.907-8


CENTRAL DE OPORTUNIDADES
NANCY SOARES TORRES

DIRETORA PRESIDENTE

Felipe Soares

Agente de Administração

Mat. 121.295/846-0

TESTEMUNHA

(Nome, cargo, matrícula e lotação)

TESTEMUNHA

(Nome, cargo, matrícula e lotação)

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Tecnologia

Av. Presidente Vargas, nº. 1.997 - Rio de Janeiro - RJ - (21) 2224-1300 - www.rio.rj.gov.br



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

**SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA E TECNOLOGIA**




2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0

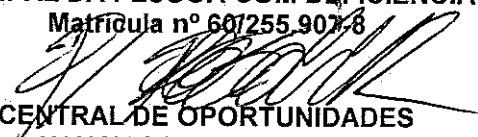
Processo nº	01/220.008/2019
6/2019	
Data da Autuação:	15/01/2019
Rubrica	1262

ANEXO I-A

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2019.


MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
MARCOS ANTONIO TEIXEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E TECNOLOGIA
Matrícula nº 607255-907-8


CENTRAL DE OPORTUNIDADES
NANCY SOARES TORRES
DIRETORA PRESIDENTE



01.820.0081.0019
Data da Autuação: 15/01/2019
Rubrica: Ejs 1263
RIO 2020 CAPITAL MUNDIAL DA ARQUITETURA UNESCO.UJA

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 016/2019

ANEXO I - B

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

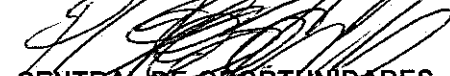
Parágrafo segundo - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2019.


MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
MARCOS ANTONIO TEIXEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E TECNOLOGIA

Matrícula nº 66/255.987-8


CENTRAL DE OPORTUNIDADES
NANCY SOARES TORRES
DIRETORA PRESIDENTE

Processo nº	01/200.008/2019
Data da Autuação:	15/02/2019
Rubrica	B Fis 1264



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo nº: 09/200.346/2020
Instrumento nº: Contrato nº 297/2020
Data da Assinatura: 25/05/2020
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e DRAKO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA
Prazo: Até 180 (cento e oitenta) dias
Valor: R\$ 1.286.534,22 (Hum milhão, duzentos e oitenta e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos).
Objeto: Prestação de serviço de vigilância patrimonial desarmada, 07 (sete) dias por semana, no período diurno e noturno, em escala 12x36h e diarista, para atender a Área Programática - AP. 2.1.
Programa de Trabalho: 1851.19.302.0306.4011
Natureza de Despesa: 3.3.90.37.02
Nota de Empenho: 2020/999
Fundamento: Inciso XV, Artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2016

VALOR: R\$ 2.917.972,71
PRAZO: 365 dias
PLANO DE TRABALHO: 15.15.15.452.0071.2778
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.35
NOTA DE EMPENHO: 2020/000717 no valor de R\$ 915.526,43
FUNDAMENTO: Art. 57, inciso II, "c" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Parágrafo Único do Art. 480 caput do RGCAF.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO S/A - CDURP
EXPEDIENTE DO DIA 29/07/2020
EXTRATO DO 1º DO TERMO ADITIVO**

1. **Contrato:** nº 012/2018
2. **Processo:** nº 01/240.064/2018
3. **Objeto:** Prorrogação do contrato nº 012/2018, que versa sobre a prestação de manutenção dos condicionadores de ar da sede da CDURP;
4. **Partes:** Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro S/A - CDURP e Stander Comércio e Serviços de Refrigeração Ltda;
5. **Razão:** Aditivo;
6. **Fundamento:** Art. 71, caput, da Lei 13.303/2016 c/c art. 82, III, do Decreto nº 44.698/2018;
7. **Valor do aditivo:** R\$ 97.170,00 (Noventa e sete mil cento e setenta reais).
8. **Prazo:** 24 meses;
9. **Data da celebração do Aditivo:** 16/07/2020.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo: 06/700.424/2020
Instrumento: Contrato nº 065/2020
Data da assinatura: 23/07/2020
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMHC E NOVO TEMPO CONSTRUÇÕES EIRELI EPP
Objeto: OBRAS DE REFORMA EM CAMPO DE FUTEBOL NA RUA FALLET - XXIII AP 1- RIO DE JANEIRO
Valor: R\$ 32.750,00
Prazo: 30 dias
Programa de Trabalho: 15.03.15.451.0319.1796
Natureza da despesa: 4.4.90.51.02
Nota de empenho: 2020/000705
Valor do Empenho: R\$ 32.750,00
Fundamento: Lei 8.666/92 e suas alterações.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
ASSESSORIA DE CONSULTORIA JURÍDICA - PAJ
EXPEDIENTE DE 29/07/2020
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Instrutivo nº: 01/500.624/2018
Contrato nº: 021/18
Termo Aditivo: 081/20
Data de Assinatura: 17/06/2020
Partes: COMLURB E EPDONTOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual, pelo período de 12 meses, a contar de 18 de junho de 2020.
Valor: R\$ 114.339,56
Nota de Empenho: 2020/001275
Programa de Trabalho: 11.51.15.122.0385.4165
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.04
Fundamento: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93

RENOVAÇÃO DE LICENÇA

FLUMINENSE FOOTBALL CLUB, inscrita no CNPJ sob o nº 33.647.553/0001-90, toma público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC, através do processo nº 14/200.588/2015, a renovação da Licença Municipal de Instalação (LMI) nº 001617/2015 para Construção de Edificação de uso exclusivo destinado a Centro de Treinamento Esportivo, localizada na Avenida 8, PAA 10448/1 PAL 40481, nº 555 - Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo: 06/700.776/2020
Instrumento: Contrato nº 067/2020
Data da assinatura: 25/07/2020
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMHC E CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS EIRELI
Objeto: Obras emergenciais em função da pandemia causada pela COVID-19, para recuperação estrutural e revitalização do Hotel Sofidário Central do Brasil- Rio de Janeiro/RJ
Valor: R\$ 1.823.697,30
Prazo: 90 dias
Programa de Trabalho: 15.03.15.452.0319.3164
Natureza da despesa: 4.4.90.51.02
Nota de empenho: 2020/000774
Valor do Empenho: R\$ 1.823.697,30
Fundamento: Lei 13.979/2020

**SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E TECNOLOGIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Instrutivo: 01/820.008/2019
Instrumento: 2º Termo Aditivo nº 036/2020 ao Termo de Colaboração nº. 018/2019
Assinatura: 03/07/2020
Prazo: 04/07/2020 a 03/07/2021.
Partes: SMDT e a Central de Oportunidade
Objeto: prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses a contar de 04/07/2020 até 03/07/2021.
Valor: R\$ 2.048.908,74 (Dois milhões e quarenta e oito mil e novecentos e oito reais e setenta e quatro centavos)
Programa de Trabalho: 40.02.19.183.0310.2221
Natureza da Despesa: 3.3.50.39.00
Nota de Empenho nº: 2020/000147
Fundamento: Art. 25 do Decreto Rio nº 42.696/2017.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo: 06/700.688/2020
Instrumento: Contrato nº 066/2020
Data da assinatura: 24/07/2020
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMHC E COBRAPÉ CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPRESAS - INDUMENTOS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ACOLOHIMENTO AOS FAMILIARES NOS CASOS DE ÓBITOS DECORRENTES DA COVID-19
Valor: R\$ 4.175.000,00
Prazo: 180 dias
Programa de Trabalho: 18.01.10.302.0306.1063
Natureza da despesa: 4.4.90.39.11
Nota de empenho: 2020/001309
Valor do Empenho: R\$ 4.175.000,00
Fundamento: Lei 13.979/2020

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA, FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOOSE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)**

Processos Instrutivos nºs: 09/900404/2018 e 01/901088/2017.
2º Termo Aditivo nº 012/2020 ao **Contrato nº** 009/2018.
Data da Assinatura: 17/06/2020.
Partes: PCRJ/SM/SUBVISA e a firma FACTO TURISMO LTDA ME.
Objeto: Serviços de agenciamento de viagens, para formação de passagens para transportes terrestres, aquaviários ou aéreos, para atender a S/SUBVISA.
Prazo: De 13/05/2020 a 12/05/2021, perfazendo 12(doze) meses.
Valor Total: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Programa de Trabalho: 1815.10.304.0309.2292.
Natureza da Despesa: 33.90.33.02.
Nota de Empenho nº: 2020/000210, no valor de R\$ 5.003,00 (cinco mil e três reais).
Fundamento: Artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações, pelo Decreto nº 3.221, de 18/09/81, Lei nº 10520 de 17/07/2002, Inciso Caput, Artigo 1., Edital por PREGÃO ELETRÔNICO GP/SUBSC nº 214/2017.

**FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/800.163/2020
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº: 24/2020
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2020
PARTES: F-Artes e Sushi das Artes Restaurante Ltda
OBJETO: Autorização de Uso Oneroso do Jardim e do Restaurante, para o evento Sushi das Artes, de 01/08/2020 a 01/10/2020
VALOR: R\$ 15.000,00 por mês

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA, FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOOSE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)**

Processo Instrutivo nº: 09/901150/2020.
Termo de Execução SUBVISA nº: 013/2020.
Data da Assinatura: 09/07/2020.
Partes: PCRJ/SM/SUBVISA e a firma PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA.
Objeto: Serviços de dosimetria em atendimento a S/SUBVISA/CVZJ.V.
Prazo: 12 (doze) meses, de 17/07/2019 a 16/07/2020.
Valor Total: R\$ 347,57 (trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos e seis mil reais e oitenta e oito centavos).
Programa de Trabalho: 1815.10.304.0309.2216.
Natureza de Despesa: 33.90.39.59.
Nota de Empenho nº: 2020/000160, no valor de R\$ 304,82 (trezentos e quatro reais e oitenta e dois centavos).
Fundamento: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações, pelo Decreto nº 3.221, de 18/09/81, Lei nº 10520 de 17/07/2002.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO INSTRUTIVO: 26/340.502/2017
TERMO ADITIVO Nº 123/2020 AO CONTRATO Nº 33/2018
DATA DA ASSINATURA: 28/07/2020
PARTES: Município do Rio de Janeiro - SMHC e Gravis Engenharia e Empreendimentos Ltda.
OBJETO: a) prorrogação do prazo contratual por mais 365 dias, a contar de 03/06/2020 até 02/06/2021; b) adequação do cronograma físico-financeiro.